



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO FRANCISCO RUFINO, 150 - PIEDADE - CAÇAPAVA - SP., indicadas nesse edital e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços

Anexo II – Declarações nos termos dos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.1 e 2.2 do edital.

Anexo III – Declaração nos termos do item 2.3.4 do edital (*apenas por micro empresas e empresas de pequeno porte - apresentar **fora** dos envelopes*).

Anexo IV – Credenciamento

Anexo V – Minuta de contrato

Anexo VI – Memorial Descritivo;

Anexo VII – Planilha Orçamentária;

Anexo VIII – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação, item 2.4:

Anexo X – Formulário de dados para eventual assinatura de Contrato;

Anexo XI – Atestado de Vistoria Técnica;

Anexo XII – Declaração de Não Vistoria Técnica;

Anexo XIII – Relação de Corpo Técnico Responsável pelos Serviços;

Anexo XIV – Termo de Recebimento Provisório de Obras/Serviços;

Anexo XV – Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços;

Anexo XVI – Projetos;

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 11/04/2023 até à 09h.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **30 minutos após** o término do prazo para recebimento dos mesmos, em sessão pública.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: **Recebimento dos envelopes:** Setor de Compras do Município de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 – Vila Pantaleão CEP 12280-050.

Abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito no mesmo local.

1 – PREÂMBULO

1.1- Nos termos da Lei Federal 8666/93, c/c Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela autoridade competente nestes autos, acha-se aberta a Concorrência Pública acima, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM – PIEDADE, que faz nas seguintes condições:

REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: **R\$ 1.909.419,16 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 8666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616



- a empresas que tenham objeto social incompatível com o objeto da licitação;
- b que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3 e nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; dissolução ou liquidação;
- e suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração;
- f enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;
- g cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.2 – Também não poderão participar deste certame as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

2.3 – Deverão ser entregues declarações assinadas pelo representante da empresa, devidamente identificado, conforme Anexos II e III (*se for o caso*), e Anexo IX no sentido de que:

2.3.1 – não há superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.3.2 – está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.3.3 – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

2.3.4 – Declaração de que pretende usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da declaração que a empresa foi a vencedora do certame, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14 (Anexo III). (*Anexo III, somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas quando e se for o caso, devendo ser apresentada fora dos envelopes*).

2.4 – Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal (**Anexo IX**) no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com este Município de Caçapava, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**, conforme Instrução 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



2.5 - Deverão, ainda, as empresas juntar, necessariamente, os documentos listados nos itens 2.6.1 a 2.6.12, apresentados na forma do item 2.6, não sendo aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

2.6 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, grampeados, rubricados e **numerados sequencialmente em seu RODAPÉ, da primeira à última folha**, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO
GUAMIRIM – PIEDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO
GUAMIRIM – PIEDADE

HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.6.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

2.6.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

2.6.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.6.4 – Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL

2.6.5 – Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.6.6 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a Seguridade Social);

2.6.8 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, Certidão Negativa de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa;

2.6.9 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa licitante (apenas tributos mobiliários);

2.6.10 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

2.6.11 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;

2.6.12 – Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.6.13 – **QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616



características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados em quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, nos quantitativos mínimos abaixo indicados:

- **Realização de obras de alvenaria na quantidade mínima de 400,00 m²**

a1) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

a2) Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

2.6.14 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

a) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, elegendo as seguintes parcelas de relevância:

- **Instalações Elétricas e Telhamento**

b) Esta(s) Certidões deverão conter, necessariamente, a especificação das características da obras, bem como os trabalhos realizados e do prazo de execução.

c) Certidão de Registro do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

c1) Nas hipóteses previstas no item 2.6.11, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante, nos quantitativos mínimos abaixo indicados:

d) As empresas registradas em CREA/CAU de Estado diverso ficam obrigadas a apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo, que será exigido apenas do vencedor, antes da assinatura do contrato.

e) Apresentar **DECLARAÇÃO**, conforme **Anexo XIII**, de relação da equipe técnica que se encarregará da execução da reforma e ampliação, coerente com o porte e o cronograma físico, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, tendo em seu quadro no mínimo: 01 (um) arquiteto ou engenheiro civil, residente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e registro/inscrição na entidade profissional competente.

2.6.14.1 – Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

2.6.15 – Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data



da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

2.6.15.1 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômica - financeira estabelecidos neste edital.

2.6.16 – Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados Contábeis do último exercício acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário bem como sua devida transcrição, devidamente registrado no órgão competente na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, em original ou cópia autenticada. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

$$ILC = \frac{AC}{PC} : \text{cujo resultado devera ser maior ou igual a } 1,00$$

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} : \text{cujo resultado deverá ser maior ou igual a } 1,00$$

$$IEG = \frac{PC+ELP}{AT} : \text{cujo resultado deverá ser menor ou igual a } 0,50$$

Sendo que:

ILC = Índice de liquidez corrente

ILG = Índice de liquidez geral

IEG = Índice de endividamento geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

2.6.17 – Será exigido dos participantes deste certame, o **CAPITAL SOCIAL, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento)** do valor total estimado do objeto desta contratação, ou seja, no valor de **R\$ 190.941,91 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação de habilitação, na forma da Lei.

2.7 – Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, prevalecerá o prazo de **90 (noventa) dias**, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES.

2.8 – Todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos 'ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO'.

2.9 – Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei Federal 8666/93 os licitantes deverão encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do aludido artigo.

2.10 – Os documentos acima listados deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial), exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou deste certame.

2.11 – As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo



III, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 2.6.5 a 2.6.11 deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem**; todavia, apresentada a declaração supramencionada (Anexo III), eventual restrição poderá ser sanada dentro de 5 (cinco) dias úteis após a licitante ser declarada vencedora do certame, como condição essencial para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações.

2.12 – DA VISITA TÉCNICA

2.12.1 – Poderá ser efetuada pela empresa licitante vistoria no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. A visita técnica deverá ser previamente agendada através do e-mail secretaria.obras@cacapava.sp.gov.br ou no telefone (12) 3652.5909, com a responsável **Samanta**, até 03 (três) dias antes da entrega dos envelopes para participação. **Em datas e horários distintos para cada licitante interessado.**

2.12.2 – A declaração de vistoria emitida pela Prefeitura de Caçapava deverá ser juntada com os demais documentos no envelope de Habilitação, conforme modelo Anexo XI.

2.12.3 – Optando por não realizar a Visita Técnica a empresa deverá elaborar declaração de responsabilidade conforme modelo Anexo XII.

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 2

3.1 – A proposta deverá ser elaborada por meios mecânicos/eletrônicos (nos moldes do Anexo I), em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, assim como, em qualquer das hipóteses retro mencionadas, sempre contendo **todas as informações e declarações registradas no Anexo I**, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA, e demais dados de identificação na forma do item 2.6, constando da proposta:

3.1.1 – Especificação clara e completa da prestação do serviço oferecida, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento;

3.1.2 – Preço total, expresso em moeda corrente nacional, cujo valor deverá estar apresentado livre de quaisquer incidências de imposto, taxa, encargo social, bem como valor total da proposta, em algarismos e por extenso;

3.1.3 – O prazo para início de execução do serviço deverá obedecer o que determina o Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, pelo período que for necessário.

3.1.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a;

3.1.5 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.1.6 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

3.2 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

3.2.1 – Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço da pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte dessa empresa.

3.2.2 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

3.2.3 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

3.2.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear



acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

3.3 – O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de **R\$ 1.909.419,16 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhamento contido nos autos, e deverá onerar a seguinte dotação orçamentária: **04426 – 4.4.90.51 – 12.365.2008.1160 – Fonte 95 – Transferências e Convênios – Cod.Aplic.: 2800000.**

3.4 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

3.5 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, todas também empatadas, a classificação será decidida por sorteio, nos termos dos itens 3.5.1 e seguintes abaixo.

3.5.1 - Se duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal 8666/93, artigos 3º, § 2º e 15, § 4º, mediante prova de atendimento a tais condições.

3.5.1.1 - O sorteio será realizado na mesma sessão pública de abertura de envelopes, se presentes as empresas empatadas em valor através de representantes devidamente credenciados.

3.5.1.2 - Ausentes um ou os mais interessados no sorteio, todas as empresas serão convocadas através de publicação no Diário Oficial do Município – www.cacapava.sp.gov.br, para presenciarem o sorteio que se realizará em data a ser marcada pela Administração, através da própria convocação.

3.6 – Quando as propostas apresentadas pelas micro-empresas ou pelas empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

3.6.1 – A micro-empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.6.2 – Não ocorrendo a contratação da micro-empresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.6.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.6.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.6.1 e 3.6.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.6.5 – O disposto no item 3.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro-empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6.6 – Caso as empresas nas condições acima não estejam presentes ao ato de abertura dos envelopes, as mesmas serão convocadas por e-mail, ou por publicação no Diário Oficial do Município – www.cacapava.sp.gov.br, para exercerem formalmente esse direito, em data e horário a ser definido na própria convocação, prazo este não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da convocação. As demais empresas participantes do certame serão chamadas da mesma forma, para assistirem ao ato, em querendo.



3.7 – Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa juntar no ENVELOPE Nº 02, o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos moldes do ANEXO VIII, sob pena de desclassificação, se não o fizer.

4 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Os dois envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

4.2 – Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente). Esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado para tal.

4.2.1 – A abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo endereço determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (**doravante denominada apenas Comissão**), e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes, se for o caso.

4.2.2 – Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação a Comissão fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada;

4.2.3 – Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, procedentes dos licitantes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

4.2.4 – Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todos os proponentes, **desde que todos os presentes e devidamente credenciados**, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes habilitadas, sendo que às licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos o ENVELOPE Nº 2, em sua forma original (fechado), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

4.2.5 – Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2.6 – Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x propostas) será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que o envelope remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social em sua redação atual e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, sob pena de invalidar o credenciamento, em suas ausências. **Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.**

5.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

5.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.3 – A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela



proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.4 – Uma mesma pessoa, física ou jurídica, NÃO poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

5.5 – Apresenta-se, na forma de anexo IV, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

5.6 – Admitir-se-á também representante legal da empresa com tal qualificação indicada em Certificado de Registro Cadastral.

5.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

6 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

6.1 – A proposta (Comercial) das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos, sendo o julgamento submetido à homologação e adjudicação da autoridade competente.

6.2 – Fica reservado a autoridade competente o direito de, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

6.3 – O julgamento e classificação final dos licitantes far-se-ão em ordem decrescente do Menor Preço, sendo considerado vencedor o licitante que obtiver o Menor valor Final.

6.4 – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser protocolados no endereço supra, perante a Comissão, ou através do e-mail (licitação.andre@cacapava.sp.gov.br).

7.2 – Não serão aceitos recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido à previsão do Anexo III deste instrumento convocatório, quando da divulgação do resultado da fase de habilitação ou da classificação das propostas. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas, documentos esses que serão solicitados após a homologação deste certame, via publicação no Diário Oficial do Município – www.cacapava.sp.gov.br.

7.3 – Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e a adjudicação.

8 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1 – Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo V, sendo a adjudicatária chamada por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

8.1.1 – A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal - (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a Seguridade Social), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a



Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

8.1.2 – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

8.1.3 – Também deverá nesta oportunidade comprovar depósito, a título de caução contratual, nos termos da lei, se for o caso, **nos termos do Item 10.1 da Minuta do Contrato – Anexo V, na ordem de 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual.**

8.1.4 – Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

8.1.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

8.1.6 – A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

- a Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.
- c Indicação e Vínculo empregatício dos empregados vinculados à obra pactuada.

8.1.7 – É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente ou parcialmente os serviços licitados.

8.1.8 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

8.1.9 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.10 – Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

8.1.11 – Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o Anexo V - Minuta Contrato deste Edital.

8.1.12 – Para fins de eventual formulação de Contratos a empresa participante do presente certame, deverá inserir no Envelope de Habilitação o **ANEXO X – FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATOS**, devidamente preenchido, inclusive com os dados de todos os sócios integrantes da sociedade.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 – Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos termos do § 2º do Art. 56 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que deverá apresentá-lo antes do ato da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, a ser comprovada por ocasião da assinatura do termo contratual.

9.1.1 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

9.1.2 – A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

9.1.3 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a



efetivação da nova garantia;

9.1.4 – Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

9.1.5 – Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução, da mesma forma que alterações de valor do contrato implicam em complementação da garantia de contrato, nos mesmos moldes da garantia inicialmente oferecida.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 – O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma físico financeiro, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

10.2 – Condições de pagamento definida em até 30 dias, contados a partir do recebimento e atesto do serviço, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência;

10.3 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF- e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

10.4 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

10.5 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

10.6 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

10.7 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10.9 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-SP ou CAU-SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e Previdenciária, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

10.10 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

10.11 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

10.12 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avença, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o respectivo documento, dentro do prazo estabelecido pelo item subsequente deste edital.

11.1.2 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada



do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.1.3 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

11.1.4 – Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

11.1.5 – As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

11.1.6 – As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.1.7 – O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

11.1.8 – A multa do item 11.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

11.2 – Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da adjudicatária, ouvida a área requisitante e/ou fiscalizadora e gerenciadora do contrato, perderá a contratada em benefício do Município de Caçapava direito a eventuais garantias realizadas, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

11.3 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via email para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 – Todas os serviços executados pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal de Caçapava (Órgão Promotor) e inspecionadas pelo Fiscal de Obras, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

12.2 – O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços, de acordo com modelo **ANEXO XIV**.

12.3 – O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim, de acordo com modelo **ANEXO XV**. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 11 do Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.2 – Para o cumprimento do exigido nesse instrumento convocatório e contrato serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4 – Informações relativas à presente licitação serão prestadas, pessoalmente, no mesmo endereço determinado para entrega dos ENVELOPES, sendo aceitas, também, consultas telefônicas através do telefone (12) 3654-6618;

13.5 – Esclarecimentos ou dúvidas específicas sobre documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação através do e-mail - licitação@cacapava.sp.gov.br ou protocolados na Comissão Permanente de Licitações. Esta Municipalidade responderá às questões consideradas pertinentes, formuladas através do e-mail, a todos os interessados mediante disponibilização no site www.cacapava.sp.gov.br, com comunicação nesse sentido efetuada no Diário Oficial do Município.

13.6 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da autoridade competente, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

13.7 – As garantias quando exigidas, poderão ser apresentadas em uma das seguintes modalidades, a critério de cada proponente: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária.

13.7.1 – Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter, no mínimo:

13.7.2 – Prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, a sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes para garantia de proposta; e do período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;

13.7.3 – Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

13.7.4 – Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas.

13.7.5 – Garantias apresentadas em dinheiro serão corrigidas monetariamente, por ocasião da devolução.

13.7.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

13.7.7 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

13.8 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

13.9 – Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal 8666/93, com suas modificações em vigor, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

13.10 – Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências do Município de Caçapava, Paço Municipal.

13.11 – A Comissão Permanente de Licitação, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.12 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

13.13 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal de grande circulação local – O Vale e no Diário Oficial do Município de Caçapava;

13.13.1 – Todos os trâmites decorrentes deste certame, relativos a decisões do Presidente e Membros da Comissão, pertinentes ao processo licitatório serão publicados apenas do Diário Oficial do Município de Caçapava – www.cacapava.sp.gov.br.

13.13.2 – A licitante que desejar cópia integral das decisões, comparecer nesta Divisão



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

para solicitá-las.

13.14 – Será eleito o Foro da Comarca dessa Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 08 de Março de 2023.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário de Administração



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO FRANCISCO RUFINO, 150 - PIEDADE - CAÇAPAVA - SP. , de acordo com Memorial Descritivo, e na inclusa minuta de termo contratual.

Programa: Pró-Infância	Tabela:	FDE 01/2023
Objeto: Creche Projeto Tipo 02	Não Des.	SINAPI 01/2023
Local: Rua Geraldo Francisco Rufino, n.º 150 - Bairro Guamirim / Piedade - Caçapava-SP.		CDHU 11/2022

TABELA 01

CRECHE GUAMIRIM							
PLANILHA FNDE							
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) COM BDI	CUSTO TOTAL (R\$)
1.SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	FDE	16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	10,00		
1.5		COMP-001	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID.	1,00		
TOTAL DA ETAPA							
2.MURO E MURETA							
2.3	FDE	16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA (muro)	M	6,19		
2.6	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO (Muro) face interna	M2	12,62		
2.18	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO (mureta) face interna e externa	M2	69,87		
TOTAL DA ETAPA							
4.ESTRUTURA E PLATIBANDA (EMBOÇO E REBOCO)							
4.6		COMP-002	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL. (platibanda)	M	208,20		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

TOTAL DA ETAPA							
5.COBERTURA							
5.1	FDE	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZH=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	800,98		
5.2	FDE	07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	6,53		
5.3	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID.	1,00		
5.4	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID.	5,00		
5.5	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UNID.	3,00		
5.6	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	120,00		
5.7	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLV. DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	82,07		
5.8	FDE	07.04.113	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM (SUPERIOR DENTADO)	M	140,20		
5.9	FDE	07.04.101	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM (LATERAL CALHA)	M	26,07		
5.10	FDE	07.04.102	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	83,40		
TOTAL DA ETAPA							
6.INSTALACAO HIDRAULICA							
6.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,50		
6.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,40		
6.3	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,06		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,33		
6.6	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,40		
6.7	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,70		
6.8	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,10		
6.9	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,00		
6.10	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,40		
6.11	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU E 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,80		
6.12	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,10		
6.13	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,00		
6.15	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00		
6.17	SINAPI	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.18	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.19	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.55	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	M	4,75		
6.56	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	1,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.57	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	1,00		
6.60	FDE	08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID.	1,00		
6.61	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	1,67		
6.62	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	3,72		
6.63	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	0,77		
6.64	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	2,88		
6.65	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	2,77		
6.69	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	0,70		
6.72	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,96		
6.73	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.74	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	2,00		
6.75	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.76	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.77	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.78	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.79	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.80	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.81	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.82	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.83	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.84	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.86	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.87	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.88	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.89	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	1,00		
6.90	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UNID.	1,00		
TOTAL DA ETAPA							
7. INSTALACOES ELETRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS E REDE ESTRUTURADA							



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

7.1	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	3,00		
7.2	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00		
7.3	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00		
7.4	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00		
7.5	FDE	09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UNID.	1,00		
7.6	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	38,00		
7.7	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	26,00		
7.8	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	3,00		
7.9	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	4,00		
7.10	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	4,00		
7.11	CDHU	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UNID.	4,00		
7.12	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UNID.	30,00		
7.13	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,94		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

7.14	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,60		
7.15	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	9,38		
7.16	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	0,33		
7.17	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	2,76		
7.21	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	1,23		
7.22	CDHU	40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UNID.	16,00		
7.23	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2,00		
7.24	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	4,00		
7.25	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00		
7.26	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	134,00		
7.27	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.800,30		
7.28	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.568,90		
7.29	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	201,75		
7.30	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,60		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

7.31	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	145,60		
7.32	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	35,50		
7.33	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	141,90		
7.34	CDHU	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	37,30		
7.35	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	58,00		
7.36	CDHU	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	0,60		
7.37	CDHU	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	UNID.	21,00		
7.38	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	UNID.	33,00		
7.39	CDHU	38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	M	40,00		
7.40	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	15,00		
7.41	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	80,00		
7.42	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	34,00		
7.43	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00		
7.44	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	39,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

7.45	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UNID.	100,00		
7.46	FDE	09.09.048	IL-95 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UNID.	19,00		
7.47	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UNID.	8,00		
7.48	CDHU	41.13.030	Luminária blindada retangular, de embutir, para lâmpada mista de 160 W	UNID.	9,00		
7.49	CDHU	41.12.050	Projetor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UNID.	5,00		
7.50	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UNID.	8,00		
7.51	FDE	09.13.011	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M (SPDA)	UNID.	1,00		
7.52	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio, 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação (SPDA)	M	290,05		
7.53	CDHU	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana (SPDA)	UNID.	238,00		
7.55	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_ 10/2016 (SPDA)	UNID.	10,00		
7.57	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa (SPDA)	UNID.	1,00		
7.64	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018 (Rede estruturada)	UNID.	2,00		
7.65	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps (Rede estruturada)	UNID.	1,00		
7.66	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U (Rede estruturada)	UNID.	6,00		
7.67	CDHU	69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19" x 800 mm (Rede estruturada)	UNID.	2,00		
7.68	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm (Rede estruturada)	UNID.	1,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

7.69	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6 (Rede estruturada)	M	980,30		
7.70	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6 (Rede estruturada)	M	242,00		
7.71	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A (Rede estruturada)	UNID.	19,00		
7.72	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa (Rede estruturada)	UNID.	19,00		
7.73	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (Rede estruturada)	M	1,30		
7.74	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (Rede estruturada)	M	219,80		
7.75	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	3,05		
7.76	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	3,05		
7.77	CDHU	38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2 ' com acessórios	M	4,00		
7.78	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios (Rede estruturada)	M	90,10		
TOTAL DA ETAPA							
8.SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO							
8.1	FDE	08.08.051	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC CAPACIDADE 6 KG	UNID.	5,00		
8.2	FDE	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UNID.	1,00		
8.3	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UNID.	2,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

8.4	FDE	08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UNID.	1,00		
8.5	FDE	09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UNID.	1,00		
8.6	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UNID.	1,00		
8.7	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UNID.	2,00		
8.8	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240X120MM), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UNID.	11,00		
8.9	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UNID.	11,00		
8.10	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UNID.	6,00		
8.11	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UNID.	1,00		
8.12	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2,00		
8.13	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	20,00		
8.14	FDE	08.14.039	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"	UNID.	1,00		
8.15	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UNID.	2,00		
8.16	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	5,00		
8.17	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	2,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

8.18	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	5,00		
8.19	SINAPI	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	5,00		
8.20	SINAPI	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	5,00		
8.21	SINAPI	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,00		
8.22	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (SPCI)	M3	1,00		
8.23	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (SPCI)	M3	1,00		
8.24	FDE	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UNID.	1,00		
8.25	FDE	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UNID.	2,00		
8.26	FDE	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UNID.	2,00		
TOTAL DA ETAPA							
9.INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL							
9.1	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UNID.	1,00		
9.2	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,25		
9.3	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	5,00		
9.4	SINAPI	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	UNID.	2,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

9.5	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	7,00		
9.6	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00		
9.7	SINAPI	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00		
9.8	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00		
9.9	CDHU	47.20.100	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO DE ALTA PRESSÃO ATÉ 1,3 KGF/CM², VAZÃO DE 50 KG GLP/HORA	UNID.	1,00		
9.10	CDHU	47.20.070	PIGTAIL FLEXÍVEL, REVESTIDO COM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, DN=7/16" COMPRIMENTO DE ATÉ 1,00M	UNID.	1,00		
TOTAL DA ETAPA							
10. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
10.1	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	469,72		
10.2	FDE	12.04.049	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL, VERDE E PRETO	M2	4,41		
10.3	FDE	12.04.048	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA, VERMELHO E AMARELO	M2	77,71		
10.4	FDE	12.04.050	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE E CINZA	M2	8,36		
10.5	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-MEIO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	144,70		
10.6	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	291,10		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

10.7	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL COM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M2	400,28		
TOTAL DA ETAPA							
11. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
11.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	35,40		
11.2	FDE	16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	35,40		
11.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (H=7,0cm)	M3	2,48		
11.4	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	226,55		
11.5	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	403,54		
11.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	148,30		
11.7	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	42,90		
11.8	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	216,40		
11.9	FDE	13.05.068	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	146,45		
11.10	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	53,36		
11.11	CDHU	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido	M	1,77		
11.12	FDE	16.02.061	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	22,32		
11.13	FDE	16.02.062	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	21,60		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

11.14	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	27,49		
11.15	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	14,20		
11.16	CDHU	11.18.180	COLCHÃO DE AREIA (E=10CM)	M3	6,00		
TOTAL DA ETAPA							
12. PINTURA							
12.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, 2 DEMÃOS. AF_06/2014 (Paredes internas)	M2	1.289,09		
12.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	916,24		
12.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDOS SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (Paredes internas e externas)	M2	1.191,84		
12.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Paredes internas e externas)	M2	1.191,84		
12.5	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (Teto)	M2	260,45		
12.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Teto)	M2	260,45		
12.7	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	78,12		
12.8	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	78,12		
12.9	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	14,47		
12.10	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,47		
12.11	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	97,25		
TOTAL DA ETAPA							
13. LOUÇAS E METAIS							



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

13.1	FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UNID.	4,00		
13.2	FDE	08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UNID.	10,00		
13.3	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UNID.	14,00		
13.4	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	13,00		
13.5	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	3,00		
13.6	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	9,00		
13.7	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DE CANTO)	UNID.	3,00		
13.8	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	3,00		
13.9	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	5,00		
13.10	FDE	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UNID.	10,00		
13.11	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	14,00		
13.12	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UNID.	3,00		
13.13	CDHU	43.04.020	Torneira elétrica	UNID.	4,00		
13.14	FDE	08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UNID.	10,00		
13.15	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	12,00		

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

13.16	CDHU	44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UNID.	11,00		
13.17	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	19,00		
13.18	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	17,00		
13.19	CDHU	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50cm, sem alavanca	UNID.	13,00		
13.20	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	6,00		
13.21	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UNID.	3,00		
13.22	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UNID.	1,00		
13.23	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UNID.	10,00		
13.24	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UNID.	1,00		
13.25	CDHU	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado - Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	UNID.	94,00		
13.26	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	M	9,90		
13.27	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	1,00		
13.28	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	1,00		
TOTAL DA ETAPA							
14. PORTAS E ESQUADRIAS							
14.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (0,80x2,10)(PA1 E PA2)	M2	9,36		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

14.2	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNID.	1,00		
14.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial - Porta de correr de vidro PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens (PA4)	M2	66,15		
14.4	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (PM1)	UNID.	6,00		
14.5	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (PM2, PM3,PM4 E PM5)	UNID.	17,00		
14.6	FDE	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL (PM5)	UNID.	5,00		
14.7	CDHU	23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm (PM6)	UNID.	8,00		
14.8	FDE	05.80.015	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA (Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação (PM6))	M2	15,40		
14.9	SINAPI	94569	94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,75		
14.10	SINAPI	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,42		
14.11	SINAPI	94569	94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	55,65		
14.12	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	10,48		
14.13	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida (PO1,PO2,PO3)	M2	19,12		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

14.14	FDE	16.01.046	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	5,26		
14.15	FDE	06.03.036	CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8")AREA PERF48%	M2	112,15		
14.16	CDHU	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática (GR1,GR2,GR3,GR4)	M2	99,90		
14.17	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	262,54		
14.18	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	12,00		
TOTAL DA ETAPA							
15. GERAIS							
15.1	FDE	16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00		
15.2	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	30,12		
15.3	FDE	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	110,45		
15.4	CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO (LARGURA DE 40CM)	M2	24,03		
15.5	CDHU	35.04.140	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, DIMENSÕES 200X42X47CM	UNID.	4,00		
15.6	CDHU	35.04.150	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM 3 PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300X42X47CM	UNID.	3,00		
15.7	FDE	08.16.073	BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO	M	3,35		
15.8	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2CM E LARGURA ATÉ 20CM	M	71,70		
TOTAL DA ETAPA							
16. SERVIÇOS ESPECIAIS							
16.1	SINAPI	98504	GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	308,38		
16.2	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.023,00		
16.3	FDE	04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS C/ALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	M2	5,17		
TOTAL DA ETAPA							
TOTAL GERAL DA OBRA							



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

TABELA 02

Programa: Pró-Infância	Tabela:	FDE 01/2023
Objeto: Creche Projeto Tipo 02	Não Des.	SINAPI 01/2023
Local: Rua Geraldo Francisco Rufino, n.º 150 - Bairro Guamirim / Piedade - Caçapava-SP.		CDHU 11/2022

CRECHE GUAMIRIM							
PLANILHA PREFEITURA							
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO PLANILHA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) COM BDI	CUSTO TOTAL (R\$)
1.SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA (PADRÃO GOVERNO ESTADUAL)	M2	6,00		
1.2	FDE	16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	38,00		
1.3	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UNID.	1,00		
1.4	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	1,00		
1.6	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UNID.	1,00		
1.7	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO, INCLUSIVE SUPORTE AR COND. (8 MESES)	M2	80,00		
1.8	FDE	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO. (8 MESES)	M2	80,00		
1.9	FDE	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	31,00		
TOTAL DA ETAPA							
2.MURO E MURETA							
2.14	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (mureta)	M2	30,82		
2.15	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COUTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 (mureta)	M	50,00		
TOTAL DA ETAPA							
4.ESTRUTURA E PLATIBANDA (EMBOÇO E REBOCO)							



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

4.5	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO (platibanda) face interna e externa	M2	126,00		
4.7	FDE	12.02.005	EMBOÇO (paredes internas e externas)	M2	63,00		
TOTAL DA ETAPA							
6.INSTALACAO HIDRAULICA							
6.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,60		
6.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,35		
6.3	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	149,49		
6.4	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,80		
6.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	63,60		
6.6	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,25		
6.7	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	181,80		
6.8	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	152,25		
6.9	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	51,05		
6.10	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	17,10		
6.11	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU E 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	89,35		
6.12	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	152,25		
6.13	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	51,05		
6.14	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.15	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	70,00		
6.16	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00		
6.17	SINAPI	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	20,00		
6.18	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	7,00		
6.19	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	11,00		
6.20	SINAPI	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	23,00		
6.21	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	26,00		
6.22	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.23	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.24	SINAPI	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.25	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	4,00		
6.26	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	3,00		
6.27	SINAPI	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.28	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	12,00		
6.29	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	22,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.30	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00		
6.31	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	89,00		
6.32	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	24,00		
6.33	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.34	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	8,00		
6.35	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	6,00		
6.36	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	58,00		
6.37	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	10,00		
6.38	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	20,00		
6.39	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	6,00		
6.40	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	11,00		
6.41	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	14,00		
6.42	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	11,00		
6.43	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	13,00		
6.44	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	12,00		
6.45	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00		
6.46	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	6,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.47	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.48	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	1,00		
6.49	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	26,00		
6.50	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00		
6.51	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	10,00		
6.52	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UNID.	14,00		
6.53	FDE	16.13.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (águas pluviais)	M3	26,54		
6.54	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (águas pluviais)	M3	24,81		
6.55	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	M	232,97		
6.56	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	9,00		
6.57	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	35,00		
6.58	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	1,00		
6.59	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 (águas pluviais)	UNID.	10,00		
6.60	FDE	08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID.	11,00		
6.61	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	81,56		
6.62	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	182,22		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.63	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	37,28		
6.64	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	140,64		
6.68	FDE	16.13.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (esgoto)	M3	35,96		
6.69	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	34,12		
6.68	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	127,42		
6.69	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU E 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	285,37		
6.70	SINAPI	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU M E 75 MM. AF_05/2015	M	147,13		
6.71	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	51,79		
6.72	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	144,86		
6.73	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID.	21,00		
6.74	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	54,00		
6.75	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	7,00		
6.76	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	32,00		
6.77	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	26,00		
6.78	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	35,00		
6.79	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	13,00		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

6.80	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	28,00		
6.81	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	32,00		
6.82	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	5,00		
6.83	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	21,00		
6.84	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	7,00		
6.85	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00		
6.86	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	8,00		
6.87	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	12,00		
6.88	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	18,00		
6.89	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	3,00		
6.90	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UNID.	12,00		
TOTAL DA ETAPA							
7. INSTALACOES ELETRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS E REDE ESTRUTURADA							
7.13	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,86		
7.14	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,50		
7.15	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	178,12		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

7.16	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	6,27		
7.17	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	52,44		
7.18	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	219,70		
7.19	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	219,70		
7.20	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (esgoto)	M3	25,51		
7.21	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	23,34		
7.23	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	32,00		
7.24	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	76,00		
7.25	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	14,00		
7.54	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4" (SPDA)	UNID.	10,00		
7.56	CDHU	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm² (SPDA)	UNID.	20,00		
7.58	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (SPDA)	UNID.	10,00		
7.59	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	5,00		
7.60	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (SPDA)	M	248,80		
7.61	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (SPDA)	M3	29,86		
7.62	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (SPDA)	M3	29,84		
7.63	CDHU	42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4" (SPDA)	UNID.	10,00		
7.75	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	57,85		
7.76	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	57,85		
TOTAL DA ETAPA							
11. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
11.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	318,58		
11.2	FDE	16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	318,58		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

11.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (H=7,0cm)	M3	22,30		
11.4	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	176,99		
TOTAL DA ETAPA							
TOTAL GERAL DA OBRA							

Valor total = SOMATÓRIO DA TABELA 01 E TABELA 02 : _____ (TOTAL POR EXTENSO)

Preços válidos por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.

O prazo para início de execução será conforme cronograma constante no Termo de Referência, Cronograma e demais solicitações feitas pela unidade requisitante, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato, pelo período que perdurar o contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e conferência dos Materiais / Serviços entregues, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência.

Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:

Contratado: _____

Testemunha: _____

O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de **R\$ 1.909.419,16 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhamento contido nos autos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente Banco do Brasil)

Agência nº _____ e conta corrente nº _____.

DATAR CARIMBAR E ASSINAR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ITENS 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.1, 2.2 DO EDITAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Pública nº 007/2022**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que:

2.3.1 - não há a superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.3.2 - está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.3.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar essa ressalva).

2.1 e 2.2 - não se enquadra em nenhuma das restrições postas nos itens 2.1 e 2.2 do instrumento editalício.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Estas declarações terão que ser **inseridas no envelope documentação**, e deverão estar acompanhadas de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.

2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
ANEXO III
DECLARAÇÃO RELATIVA AO ITEM 2.3.4 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Pública nº 007/2022**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, este prazo pode ser prorrogável por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa OU empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado pela Lei Complementar 147/14, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 147/14, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Esta declaração terá que ser apresentada **fora dos envelopes**, e deverá estar acompanhada de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado do atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.
2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.*



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **Concorrência Pública nº 007/2022**, realizado pelo Município de Caçapava, o(a) Sr.(a.) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 147/14, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. (Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado do atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.*

2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX VISANDO A RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura, situada na _____, Caçapava/SP, presentes, de um lado, o Município de Caçapava, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Sra. Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal, ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária na **Concorrência Pública** nº 007/2022, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 147/14, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE, conforme constante no termo de referência.

1.2 – Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta (comercial), elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 – Execução indireta, através de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 – O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ (____), devendo ser liquidado de acordo com medição mensal, para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

04426 – 4.4.90.51 – 12.365.2008.1160 – Fonte 95 – Transferências e Convênios – Cod.Aplic.: 2800000.

4.1.1 – Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e, comprovada a execução, uma vez atestada pelo órgão competente da



CONTRATANTE.

4.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3 – Transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30 dias, o mesmo será efetivado pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 – O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigida pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *'pro rata temporis'*.

4.5 – Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.6 – A CONTRATANTE reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal 9711/98 e Instrução Normativa SRP 3/2008, alterada pela IN RFB 971/2009 publicada em 17/11/09.

4.7 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

4.8 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

4.9 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.10 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-SP ou CAU-SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

4.11 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

4.12 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número modalidade da licitação e do contrato.

4.13 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 – O prazo para início de execução do serviço obedeceu fielmente o que descreve o Termo de Referência/Cronograma de execução, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal,

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616



pelo período de **240 (duzentos e quarenta) dias**.

5.2 – O prazo de vigência do contrato será de até **08 (oito) meses** da emissão da ordem de serviço podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2.1 – A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do Art. 87, inciso III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8.666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 – Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.2 – Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 – Responsabilizar - se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 – Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual “EPI’s”, necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 – Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.8 – Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9 – A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o disposto no Anexo VI – Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.



7.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

7.2 – A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício, de acordo com os itens .

7.3 – A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via email para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 – Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 – Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do serviço contratado, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização do serviço, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às de eventuais subcontratadas, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 – A fiscalização poderá solicitar a correção ou que qualquer trabalho seja refeito se estiver em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 – Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

10.1 – A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório foi prestada no valor de **R\$** _____ que ora se apresenta e passa a integrar este processo, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

10.2 – Se o valor da garantia foi utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigando-se a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

10.2.1 – A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

10.2.2 – À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a



qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.2.3 – Modificações no contrato, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

11.1 – Aplicam-se a este contrato, especialmente aos casos omissos, os termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOMEAÇÃO

12.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AUTORIDADE COMPETENTE

GESTOR

CONTRATADA

Testemunha



ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: XX

ADVOGADO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- **Estamos CIENTES de que:**
 - o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, XX de XXXXXXXXXX de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE : Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45	RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE: Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 Assinatura: _____	PELA CONTRATADA: Nome: CPF: Cargo: Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 Assinatura: _____	GESTOR DO CONTRATO: Nome: XXXXXXXXXXXXX Cargo: Secretário (a) Municipal XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX Assinatura: _____



ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCE-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: XX.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a. Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b. Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c. Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d. Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e. Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f. As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal de Caçapava

OBS.: Sr. LICITANTE, DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE
BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE

CONFORME DOCUMENTO ANEXO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			Município de Caçapava Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais					
Programa: Pró-Infância						Tabela:	FDE 01/2023	
Objeto: Creche Projeto Tipo 02						Não Des.	SINAPI 01/2023	
Local: Rua Geraldo Francisco Rufino, n.º 150 - Bairro Guamirim / Piedade - Caçapava-SP.							CDHU 11/2022	
CRECHE GUAMIRIM - ATUALIZADA								
PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	FDE	16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	10,00	4,28	4,18	41,80
1.5		COMP-001	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID.	1,00	2.495,46	2.994,55	2.994,55
TOTAL DA ETAPA								3.036,35
2.MURO E MURETA								
2.3	FDE	16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA (muro)	M	6,19	936,75	913,90	5.657,04
2.6	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO (Muro) face interna	M2	12,62	51,82	50,56	638,07
2.18	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO (mureta) face interna e externa	M2	69,87	51,82	50,56	3.532,63
TOTAL DA ETAPA								9.827,74
4.ESTRUTURA E PLATIBANDA (EMBOÇO E REBOCO)								
4.6		COMP-002	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL. (platibanda)	M	208,20	71,97	86,36	17.980,15
TOTAL DA ETAPA								17.980,15
5.COBERTURA								
5.1	FDE	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZH=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	800,98	347,78	339,30	271.772,51
5.2	FDE	07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	6,53	203,25	198,29	1.294,83
5.3	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID.	1,00	2.553,10	3.063,72	3.063,72
5.4	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID.	5,00	1.968,56	2.362,27	11.811,35
5.5	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UNID.	3,00	850,03	1.020,04	3.060,12
5.6	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	120,00	59,99	71,99	8.638,80
5.7	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLV. DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	82,07	175,86	211,03	17.319,23
5.8	FDE	07.04.113	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM (SUPERIOR DENTADO)	M	140,20	86,27	84,17	11.800,63
5.9	FDE	07.04.101	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM (LATERAL CALHA)	M	26,07	76,45	74,59	1.944,56
5.10	FDE	07.04.102	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	83,40	89,74	87,55	7.301,67
TOTAL DA ETAPA								338.007,42
6.INSTALACAO HIDRAULICA								
6.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,50	12,28	14,74	7,37
6.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,40	14,12	16,94	6,78
6.3	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,06	5,75	6,90	21,11
6.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,33	19,12	22,94	30,51
6.6	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,40	30,50	36,60	14,64
6.7	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,70	49,52	59,42	219,85
6.8	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,10	16,31	19,57	60,67
6.9	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,00	17,57	21,08	21,08

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
6.10	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,40	32,39	38,87	15,55
6.11	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU E 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,80	34,57	41,48	74,66
6.12	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,10	15,86	19,03	58,99
6.13	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROSMAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,00	25,05	30,06	30,06
6.15	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00	6,77	8,12	16,24
6.17	SINAPI	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014	UNID.	1,00	14,89	17,87	17,87
6.18	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	19,98	23,98	23,98
6.19	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014	UNID.	1,00	30,97	37,16	37,16
6.55	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	M	4,75	43,85	52,62	249,95
6.56	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	1,00	29,50	35,40	35,40
6.57	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	1,00	28,58	34,30	34,30
6.60	FDE	08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID.	1,00	191,52	186,85	186,85
6.61	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	1,67	25,05	30,06	50,20
6.62	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	3,72	31,49	37,79	140,58
6.63	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	0,77	39,16	46,99	36,18
6.64	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	2,88	43,85	52,62	151,55
6.65	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	2,77	63,83	76,60	212,18
6.69	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	0,70	81,10	79,12	55,38
6.72	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROSMAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,96	25,05	30,06	88,98
6.73	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID.	1,00	11,29	13,55	13,55
6.74	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	2,00	14,59	17,51	35,02
6.75	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	29,50	35,40	35,40
6.76	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	15,74	18,89	18,89
6.77	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	11,64	13,97	13,97

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
6.78	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	16,54	19,85	19,85
6.79	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	28,58	34,30	34,30
6.80	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	23,63	28,36	28,36
6.81	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	15,74	18,89	18,89
6.82	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	11,38	13,66	13,66
6.83	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	53,69	64,43	64,43
6.84	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	19,80	23,76	23,76
6.86	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	16,37	19,64	19,64
6.87	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	17,22	20,66	20,66
6.88	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	124,46	149,35	149,35
6.89	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	1,00	490,19	588,23	588,23
6.90	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UNID.	1,00	477,12	572,54	572,54
TOTAL DA ETAPA								3.568,57
7. INSTALACOES ELETRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS E REDE ESTRUTURADA								
7.1	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	3,00	524,05	628,86	1.886,58
7.2	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	549,12	658,94	658,94
7.3	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	902,46	1.082,95	2.165,90
7.4	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	902,46	1.082,95	1.082,95
7.5	FDE	09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UNID.	1,00	728,87	711,09	711,09
7.6	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	38,00	59,54	71,45	2.715,10
7.7	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	26,00	64,47	77,36	2.011,36
7.8	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	3,00	68,44	82,13	246,39
7.9	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	4,00	82,23	98,68	394,72
7.10	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	4,00	109,99	131,99	527,96
7.11	CDHU	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UNID.	4,00	595,14	714,17	2.856,68
7.12	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UNID.	30,00	262,93	256,52	7.695,60
7.13	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,94	12,77	15,32	581,24

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
7.14	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,60	16,12	19,34	11,60
7.15	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	9,38	7,27	8,72	81,79
7.16	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	0,33	13,24	15,89	5,24
7.17	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	2,76	21,15	25,38	70,05
7.21	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	1,23	81,10	79,12	97,32
7.22	CDHU	40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UNID.	16,00	36,30	43,56	696,96
7.23	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2,00	39,39	47,27	94,54
7.24	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	4,00	20,45	24,54	98,16
7.25	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	13,35	16,02	16,02
7.26	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	134,00	14,80	17,76	2.379,84
7.27	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.800,30	4,35	5,22	30.277,57
7.28	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.568,90	6,49	7,79	12.221,73
7.29	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	201,75	8,92	10,70	2.158,73
7.30	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,60	22,39	26,87	3.777,92
7.31	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	145,60	20,75	24,90	3.625,44
7.32	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	35,50	29,29	35,15	1.247,83
7.33	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	141,90	60,48	72,58	10.299,10
7.34	CDHU	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	37,30	89,29	107,15	3.996,70
7.35	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	58,00	108,23	129,88	7.533,04
7.36	CDHU	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	0,60	164,43	197,32	118,39
7.37	CDHU	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	UNID.	21,00	22,90	27,48	577,08
7.38	CDHU	38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	UNID.	33,00	27,71	33,25	1.097,25
7.39	CDHU	38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	M	40,00	39,56	47,47	1.898,80
7.40	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	15,00	33,51	40,21	603,15
7.41	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	80,00	38,60	46,32	3.705,60
7.42	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	34,00	51,69	62,03	2.109,02
7.43	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	31,85	38,22	38,22
7.44	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	39,00	57,04	68,45	2.669,55
7.45	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UNID.	100,00	356,81	428,17	42.817,00
7.46	FDE	09.09.048	IL-95 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UNID.	19,00	528,26	515,38	9.792,22
7.47	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UNID.	8,00	122,06	146,47	1.171,76
7.48	CDHU	41.13.030	Luminária blindada retangular, de embutir, para lâmpada mista de 160 W	UNID.	9,00	300,11	360,13	3.241,17

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
7.49	CDHU	41.12.050	Projetor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UNID.	5,00	1.257,13	1.508,56	7.542,80
7.50	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UNID.	8,00	23,72	28,46	227,68
7.51	FDE	09.13.011	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M (SPDA)	UNID.	1,00	1.646,09	1.605,94	1.605,94
7.52	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio, 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação (SPDA)	M	290,05	32,61	39,13	11.349,66
7.53	CDHU	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana (SPDA)	UNID.	238,00	17,61	21,13	5.028,94
7.55	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016 (SPDA)	UNID.	10,00	5,81	6,97	69,70
7.57	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa (SPDA)	UNID.	1,00	418,17	501,80	501,80
7.64	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018 (Rede estruturada)	UNID.	2,00	766,20	919,44	1.838,88
7.65	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps (Rede estruturada)	UNID.	1,00	2.936,67	3.524,00	3.524,00
7.66	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U (Rede estruturada)	UNID.	6,00	32,73	39,28	235,68
7.67	CDHU	69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19" x 800 mm (Rede estruturada)	UNID.	2,00	173,38	208,06	416,12
7.68	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm (Rede estruturada)	UNID.	1,00	1.176,01	1.411,21	1.411,21
7.69	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6 (Rede estruturada)	M	980,30	9,11	10,93	10.714,68
7.70	CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6 (Rede estruturada)	M	242,00	7,76	9,31	2.253,02
7.71	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A (Rede estruturada)	UNID.	19,00	61,27	73,52	1.396,88
7.72	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa (Rede estruturada)	UNID.	19,00	72,54	87,05	1.653,95
7.73	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (Rede estruturada)	M	1,30	16,12	19,34	25,14
7.74	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (Rede estruturada)	M	219,80	12,77	15,32	3.367,34
7.75	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	3,05	16,31	19,57	59,69
7.76	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	3,05	15,86	19,03	58,04
7.77	CDHU	38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2´ com acessórios	M	4,00	83,32	99,98	399,92
7.78	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios (Rede estruturada)	M	90,10	108,23	129,88	11.702,19
TOTAL DA ETAPA								237.446,56
8.SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO								
8.1	FDE	08.08.051	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC CAPACIDADE 6 KG	UNID.	5,00	300,62	293,29	1.466,45
8.2	FDE	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UNID.	1,00	714,57	697,14	697,14
8.3	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UNID.	2,00	1.743,74	2.092,49	4.184,98
8.4	FDE	08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UNID.	1,00	7.172,78	6.997,83	6.997,83
8.5	FDE	09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UNID.	1,00	2.080,89	2.030,14	2.030,14
8.6	FDE	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UNID.	1,00	3.292,33	3.212,03	3.212,03
8.7	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UNID.	2,00	13,45	16,14	32,28
8.8	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240X120MM), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UNID.	11,00	13,07	15,68	172,48
8.9	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UNID.	11,00	19,46	23,35	256,85
8.10	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UNID.	6,00	17,04	20,45	122,70
8.11	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UNID.	1,00	3.445,17	4.134,20	4.134,20
8.12	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2,00	23,48	28,18	56,36

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
8.13	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	20,00	29,27	35,12	702,40
8.14	FDE	08.14.039	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"	UNID.	1,00	464,44	453,11	453,11
8.15	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UNID.	2,00	418,56	502,27	1.004,54
8.16	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	5,00	234,71	281,65	1.408,25
8.17	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	2,00	137,20	164,64	329,28
8.18	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	5,00	126,66	151,99	759,95
8.19	SINAPI	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	5,00	98,78	118,54	592,70
8.20	SINAPI	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	5,00	216,54	259,85	1.299,25
8.21	SINAPI	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,00	138,21	165,85	10.282,70
8.22	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (SPCI)	M3	1,00	92,69	90,43	90,43
8.23	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (SPCI)	M3	1,00	81,10	79,12	79,12
8.24	FDE	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UNID.	1,00	952,16	928,94	928,94
8.25	FDE	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UNID.	2,00	149,74	146,09	292,18
8.26	FDE	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UNID.	2,00	266,73	260,22	520,44
TOTAL DA ETAPA								42.106,73
9.INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL								
9.1	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UNID.	1,00	6.607,18	7.928,62	7.928,62
9.2	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,25	45,25	54,30	1.588,28
9.3	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	5,00	26,54	31,85	159,25
9.4	SINAPI	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	UNID.	2,00	39,69	47,63	95,26
9.5	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	UNID.	7,00	37,61	45,13	315,91
9.6	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	49,70	59,64	59,64
9.7	SINAPI	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	26,11	31,33	31,33
9.8	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	16,36	19,63	19,63
9.9	CDHU	47.20.100	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO DE ALTA PRESSÃO ATÉ 1,3 KGF/CM², VAZÃO DE 50 KG GLP/HORA	UNID.	1,00	389,08	466,90	466,90
9.10	CDHU	47.20.070	PIGTAIL FLEXÍVEL, REVESTIDO COM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, DN=7/16" COMPRIMENTO DE ATÉ 1,00M	UNID.	1,00	45,04	54,05	54,05
TOTAL DA ETAPA								10.718,87
10. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
10.1	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	469,72	90,19	108,23	50.837,80
10.2	FDE	12.04.049	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL, VERDE E PRETO	M2	4,41	196,07	191,29	843,59
10.3	FDE	12.04.048	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA, VERMELHO E AMARELO	M2	77,71	245,96	239,96	18.647,29

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
10.4	FDE	12.04.050	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE E CINZA	M2	8,36	183,81	179,33	1.499,20
10.5	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-MEIO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	144,70	49,45	59,34	8.586,50
10.6	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	291,10	71,91	86,29	25.119,02
10.7	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL COM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M2	400,28	167,64	201,17	80.524,33
TOTAL DA ETAPA								186.057,73
11. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
11.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	35,40	7,37	8,84	312,94
11.2	FDE	16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	35,40	9,26	9,03	319,66
11.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (H=7,0cm)	M3	2,48	701,02	841,22	2.086,23
11.4	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	226,55	44,35	53,22	12.056,99
11.5	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	403,54	69,56	83,47	33.683,48
11.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	148,30	56,15	67,38	9.992,45
11.7	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	42,90	101,01	121,21	5.199,91
11.8	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	216,40	196,57	235,88	51.044,43
11.9	FDE	13.05.068	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	146,45	37,71	36,79	5.387,90
11.10	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	53,36	155,55	186,66	9.960,18
11.11	CDHU	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido	M	1,77	188,28	225,94	399,91
11.12	FDE	16.02.061	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	22,32	178,94	174,58	3.896,63
11.13	FDE	16.02.062	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	21,60	178,94	174,58	3.770,93
11.14	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	27,49	66,47	79,76	2.192,60
11.15	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	14,20	38,22	37,29	529,52
11.16	CDHU	11.18.180	COLCHÃO DE AREIA (E=10CM)	M3	6,00	182,02	218,42	1.310,52
TOTAL DA ETAPA								142.144,28
12. PINTURA								
12.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, 2 DEMÃOS. AF_06/2014 (Paredes internas)	M2	1.289,09	20,20	24,24	31.247,54
12.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	916,24	34,96	41,95	38.436,27
12.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDOS SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (Paredes internas e externas)	M2	1.191,84	3,58	4,30	5.124,91
12.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Paredes internas e externas)	M2	1.191,84	18,53	22,24	26.506,52
12.5	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (Teto)	M2	260,45	4,15	4,98	1.297,04
12.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Teto)	M2	260,45	21,10	25,32	6.594,59
12.7	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	78,12	29,70	35,64	2.784,20
12.8	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	78,12	19,38	23,26	1.817,07
12.9	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	14,47	29,70	35,64	515,71
12.10	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,47	19,38	23,26	336,57
12.11	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	97,25	69,56	83,47	8.117,46
TOTAL DA ETAPA								122.777,88
13. LOUÇAS E METAIS								
13.1	FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UNID.	4,00	358,72	349,97	1.399,88
13.2	FDE	08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UNID.	10,00	788,76	769,52	7.695,20

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
13.3	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UNID.	14,00	497,25	485,12	6.791,68
13.4	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	13,00	146,15	175,38	2.279,94
13.5	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	3,00	451,96	542,35	1.627,05
13.6	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	9,00	290,14	348,17	3.133,53
13.7	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DE CANTO)	UNID.	3,00	256,55	307,86	923,58
13.8	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	3,00	304,12	364,94	1.094,82
13.9	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	5,00	682,40	818,88	4.094,40
13.10	FDE	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UNID.	10,00	240,60	234,73	2.347,30
13.11	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	14,00	59,95	71,94	1.007,16
13.12	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UNID.	3,00	564,29	677,15	2.031,45
13.13	CDHU	43.04.020	Torneira elétrica	UNID.	4,00	240,37	288,44	1.153,76
13.14	FDE	08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UNID.	10,00	99,54	97,11	971,10
13.15	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	12,00	133,49	160,19	1.922,28
13.16	CDHU	44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UNID.	11,00	37,64	45,17	496,87
13.17	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	19,00	76,85	92,22	1.752,18
13.18	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	17,00	81,73	98,08	1.667,36
13.19	CDHU	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UNID.	13,00	84,21	101,05	1.313,65
13.20	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	6,00	358,17	429,80	2.578,80
13.21	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UNID.	3,00	209,53	251,44	754,32
13.22	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UNID.	1,00	360,16	432,19	432,19
13.23	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UNID.	10,00	44,05	52,86	528,60
13.24	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UNID.	1,00	1.005,02	1.206,02	1.206,02
13.25	CDHU	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado - Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	UNID.	94,00	27,05	32,46	3.051,24
13.26	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	M	9,90	126,94	152,33	1.508,07
13.27	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	1,00	12,71	15,25	15,25
13.28	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	1,00	14,26	17,11	17,11
TOTAL DA ETAPA								53.794,79
14. PORTAS E ESQUADRIAS								
14.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (0,80x2,10)(PA1 E PA2)	M2	9,36	617,58	741,10	6.936,70
14.2	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNID.	1,00	1.098,51	1.318,21	1.318,21
14.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial - Porta de correr de vidro PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens (PA4)	M2	66,15	534,62	641,54	42.437,87
14.4	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (PM1)	UNID.	6,00	1.154,32	1.385,18	8.311,08

PLANILHA FNDE								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
14.5	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (PM2, PM3,PM4 E PM5)	UNID.	17,00	1.206,54	1.447,85	24.613,45
14.6	FDE	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL (PM5)	UNID.	5,00	447,97	437,04	2.185,20
14.7	CDHU	23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm (PM6)	UNID.	8,00	1.597,59	1.917,11	15.336,88
14.8	FDE	05.80.015	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA (Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação (PM6))	M2	15,40	191,45	186,78	2.876,41
14.9	SINAPI	94569	94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,75	660,02	792,02	4.554,12
14.10	SINAPI	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,42	18,89	22,67	213,55
14.11	SINAPI	94569	94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	55,65	660,02	792,02	44.075,91
14.12	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquitoira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	10,48	153,32	183,98	1.928,11
14.13	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida (PO1,PO2,PO3)	M2	19,12	1.062,95	1.275,54	24.388,32
14.14	FDE	16.01.046	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	5,26	1.307,41	1.275,52	6.709,24
14.15	FDE	06.03.036	CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8")AREA PERF48%	M2	112,15	655,69	639,70	71.742,36
14.16	CDHU	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática (GR1,GR2,GR3,GR4)	M2	99,90	481,86	578,23	57.765,18
14.17	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	262,54	45,73	54,88	14.408,20
14.18	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	12,00	432,21	421,67	5.060,04
TOTAL DA ETAPA								334.860,83
15.GERAIS								
15.1	FDE	16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00	12.785,53	12.473,69	12.473,69
15.2	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	30,12	804,48	965,38	29.077,25
15.3	FDE	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	110,45	252,85	246,68	27.245,81
15.4	CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO (LARGURA DE 40CM)	M2	24,03	631,46	757,75	18.208,73
15.5	CDHU	35.04.140	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, DIMENSÕES 200X42X47CM	UNID.	4,00	565,32	678,38	2.713,52
15.6	CDHU	35.04.150	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM 3 PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300X42X47CM	UNID.	3,00	919,20	1.103,04	3.309,12
15.7	FDE	08.16.073	BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO	M	3,35	430,15	419,66	1.405,86
15.8	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2CM E LARGURA ATÉ 20CM	M	71,70	155,55	186,66	13.383,52
TOTAL DA ETAPA								107.817,50
16.SERVIÇOS ESPECIAIS								
16.1	SINAPI	98504	GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	308,38	15,98	19,18	5.914,73
16.2	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.023,00	16,22	15,82	16.183,86
16.3	FDE	04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS C/ALETASINCLINADAS 39X39X10CM	M2	5,17	205,26	200,25	1.035,29
TOTAL DA ETAPA								23.133,88
TOTAL GERAL DA OBRA								1.633.279,28
					CAÇAPAVA, 07 DE MARÇO DE 2023			

			Município de Caçapava Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais					
Programa: Pró-Infância							Tabela:	FDE 01/2023
Objeto: Creche Projeto Tipo 02							Não Des.	SINAPI 01/2023
Local: Rua Geraldo Francisco Rufino, n.º 150 - Bairro Guamirim / Piedade - Caçapava-SP.								CDHU 11/2022
CRECHE GUAMIRIM - ATUALIZADA								
PLANILHA PREFEITURA								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO PLANILHA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSOSUPOORTE ESTRUTURA DE MADEIRA (PADRÃO GOVERNO ESTADUAL)	M2	6,00	490,81	478,84	2.873,04
1.2	FDE	16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	38,00	4,28	4,18	158,84
1.3	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UNID.	1,00	258,66	310,39	310,39
1.4	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	1,00	147,29	176,75	176,75
1.6	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UNID.	1,00	406,65	487,98	487,98
1.7	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND. (8 MESES)	M2	80,00	90,81	88,60	7.088,00
1.8	FDE	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO. (8 MESES)	M2	80,00	71,54	69,80	5.584,00
1.9	FDE	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	31,00	112,56	109,81	3.404,11
TOTAL DA ETAPA								20.083,11
2.MURO E MURETA								
2.14	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (mureta)	M2	30,82	78,50	94,20	2.903,24
2.15	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COUTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 (mureta)	M	50,00	39,81	47,77	2.388,50
TOTAL DA ETAPA								5.291,74
4.ESTRUTURA E PLATIBANDA (EMBOÇO E REBOCO)								
4.5	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO (platibanda) face interna e externa	M2	126,00	51,82	50,56	6.370,56
4.7	FDE	12.02.005	EMBOÇO (paredes internas e externas)	M2	63,00	42,78	41,74	2.629,62
TOTAL DA ETAPA								9.000,18
6.INSTALACAO HIDRAULICA								
6.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,60	12,28	14,74	347,86
6.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,35	14,12	16,94	327,79
6.3	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	149,49	5,75	6,90	1.031,48
6.4	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,80	11,31	13,57	38,00
6.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	63,60	19,12	22,94	1.458,98
6.6	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,25	30,50	36,60	741,15
6.7	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	181,80	49,52	59,42	10.802,56
6.8	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	152,25	16,31	19,57	2.979,53
6.9	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	51,05	17,57	21,08	1.076,13
6.10	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	17,10	32,39	38,87	664,68
6.11	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU E 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	89,35	34,57	41,48	3.706,24
6.12	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	152,25	15,86	19,03	2.897,32
6.13	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROSMAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	51,05	25,05	30,06	1.534,56
6.14	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00	6,34	7,61	15,22

PLANILHA PREFEITURA								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO PLANILHA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
6.15	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	70,00	6,77	8,12	568,40
6.16	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00	8,92	10,70	21,40
6.17	SINAPI	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	20,00	14,89	17,87	357,40
6.18	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	7,00	19,98	23,98	167,86
6.19	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	11,00	30,97	37,16	408,76
6.20	SINAPI	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	23,00	21,10	25,32	582,36
6.21	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	26,00	12,10	14,52	377,52
6.22	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	7,44	8,93	8,93
6.23	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	10,76	12,91	12,91
6.24	SINAPI	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	8,85	10,62	10,62
6.25	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	4,00	10,62	12,74	50,96
6.26	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	3,00	17,78	21,34	64,02
6.27	SINAPI	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	40,76	48,91	48,91
6.28	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	12,00	84,40	101,28	1.215,36
6.29	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	22,00	105,66	126,79	2.789,38
6.30	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	2,00	8,28	9,94	19,88
6.31	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	89,00	9,81	11,77	1.047,53
6.32	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	24,00	15,16	18,19	436,56
6.33	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	8,89	10,67	10,67
6.34	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	8,00	42,60	51,12	408,96
6.35	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	6,00	17,75	21,30	127,80
6.36	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	58,00	14,28	17,14	994,12
6.37	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	10,00	13,36	16,03	160,30
6.38	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	20,00	13,49	16,19	323,80
6.39	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	6,00	23,74	28,49	170,94
6.40	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	11,00	49,21	59,05	649,55
6.41	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	14,00	82,15	98,58	1.380,12
6.42	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	11,00	21,02	25,22	277,42
6.43	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	13,00	62,50	75,00	975,00

PLANILHA PREFEITURA								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO PLANILHA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
6.44	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	12,00	22,19	26,63	319,56
6.45	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00	120,43	144,52	578,08
6.46	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	6,00	234,71	281,65	1.689,90
6.47	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	1,00	68,13	81,76	81,76
6.48	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	1,00	94,50	113,40	113,40
6.49	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	26,00	77,74	93,29	2.425,54
6.50	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00	137,24	164,69	658,76
6.51	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	10,00	69,80	83,76	837,60
6.52	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UNID.	14,00	497,25	485,12	6.791,68
6.53	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (águas pluviais)	M3	26,54	92,69	90,43	2.400,01
6.54	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (águas pluviais)	M3	24,81	81,10	79,12	1.962,97
6.55	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	M	232,97	43,85	52,62	12.258,88
6.56	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	9,00	29,50	35,40	318,60
6.57	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	35,00	28,58	34,30	1.200,50
6.58	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (águas pluviais)	UNID.	1,00	44,85	53,82	53,82
6.59	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 (águas pluviais)	UNID.	10,00	406,65	487,98	4.879,80
6.60	FDE	08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID.	11,00	191,52	186,85	2.055,35
6.61	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	81,56	25,05	30,06	2.451,69
6.62	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	182,22	31,49	37,79	6.886,09
6.63	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	37,28	39,16	46,99	1.751,79
6.64	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (esgoto)	M	140,64	43,85	52,62	7.400,48
6.68	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (esgoto)	M3	35,96	92,69	90,43	3.251,86
6.69	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	34,12	81,10	79,12	2.699,57
6.68	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	127,42	32,39	38,87	4.952,82
6.69	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU E 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	285,37	34,57	41,48	11.837,15
6.70	SINAPI	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU M E 75 MM. AF_05/2015	M	147,13	37,55	45,06	6.629,68
6.71	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	51,79	15,86	19,03	985,56
6.72	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROSMAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	144,86	25,05	30,06	4.354,49
6.73	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID.	21,00	11,29	13,55	284,55

PLANILHA PREFEITURA									
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO PLANILHA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
6.74	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	54,00	14,59	17,51	945,54	
6.75	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	7,00	29,50	35,40	247,80	
6.76	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	32,00	15,74	18,89	604,48	
6.77	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	26,00	11,64	13,97	363,22	
6.78	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	35,00	16,54	19,85	694,75	
6.79	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	13,00	28,58	34,30	445,90	
6.80	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	28,00	23,63	28,36	794,08	
6.81	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	32,00	15,74	18,89	604,48	
6.82	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	5,00	11,38	13,66	68,30	
6.83	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	21,00	53,69	64,43	1.353,03	
6.84	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	7,00	19,80	23,76	166,32	
6.85	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	16,48	19,78	19,78	
6.86	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	8,00	16,37	19,64	157,12	
6.87	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	12,00	17,22	20,66	247,92	
6.88	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	18,00	124,46	149,35	2.688,30	
6.89	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	3,00	490,19	588,23	1.764,69	
6.90	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UNID.	12,00	406,65	487,98	5.855,76	
TOTAL DA ETAPA								150.422,35	
7. INSTALACOES ELETRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS E REDE ESTRUTURADA									
7.13	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,86	12,77	15,32	11.043,58	
7.14	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,50	16,12	19,34	222,41	
7.15	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	178,12	7,27	8,72	1.553,21	
7.16	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	6,27	13,24	15,89	99,63	
7.17	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	52,44	21,15	25,38	1.330,93	
7.18	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	219,70	9,18	11,02	2.421,09	
7.19	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	219,70	15,86	19,03	4.180,89	
7.20	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (esgoto)	M3	25,51	92,69	90,43	2.307,05	
7.21	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO (esgoto)	M3	23,34	81,10	79,12	1.846,66	
7.23	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	32,00	39,39	47,27	1.512,64	
7.24	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	76,00	20,45	24,54	1.865,04	

PLANILHA PREFEITURA								
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO PLANILHA	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
7.25	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	14,00	13,35	16,02	224,28
7.54	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4" (SPDA)	UNID.	10,00	27,52	33,02	330,20
7.56	CDHU	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm² (SPDA)	UNID.	20,00	3,36	4,03	80,60
7.58	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (SPDA)	UNID.	10,00	96,42	115,70	1.157,00
7.59	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	5,00	64,50	77,40	387,00
7.60	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (SPDA)	M	248,80	64,78	77,74	19.341,71
7.61	FDE	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (SPDA)	M3	29,86	92,69	90,43	2.699,88
7.62	FDE	16.13.015	REATERRO INTERNO APOILOADO (SPDA)	M3	29,84	81,10	79,12	2.360,94
7.63	CDHU	42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4" (SPDA)	UNID.	10,00	22,76	27,31	273,10
7.75	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	57,85	16,31	19,57	1.132,12
7.76	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (Rede estruturada)	M	57,85	15,86	19,03	1.100,89
TOTAL DA ETAPA								57.470,85
11. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
11.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	318,58	7,37	8,84	2.816,25
11.2	FDE	16.13.010	APOILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	318,58	9,26	9,03	2.876,78
11.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (H=7,0cm)	M3	22,30	701,02	841,22	18.759,21
11.4	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	176,99	44,35	53,22	9.419,41
TOTAL DA ETAPA								33.871,65
TOTAL GERAL DA OBRA								276.139,88
					CAÇAPAVA, 07 DE MARÇO DE 2023			



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Município de Caçapava
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - CRECHE PROJETO TIPO 02/PROGRAMA PROINFÂNCIA-FNDE

item	serviços	custo total (R\$)	serviços a executar							
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.119,46	100,00%							
			R\$ 23.119,46							
2	MURO E MURETA	15.119,48	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				
			R\$ 3.023,90	R\$ 4.535,84	R\$ 4.535,84	R\$ 3.023,90				
4	ESTRUTURA E PLATIBANDA (EMBOÇO E REBOCO)	26.980,33	20,00%	40,00%	30,00%	10,00%				
			R\$ 5.396,07	R\$ 10.792,13	R\$ 8.094,10	R\$ 2.698,03				
5	COBERTURA	338.007,42			50,00%	40,00%	10,00%			
					R\$ 169.003,71	R\$ 135.202,97	R\$ 33.800,74			
6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	153.990,92			20,00%	30,00%	50,00%			
					R\$ 30.798,18	R\$ 46.197,28	R\$ 76.995,46			
7	INSTAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS E REDE ESTRUTURADA	294.917,41			20,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
					R\$ 58.983,48	R\$ 88.475,22	R\$ 58.983,48	R\$ 58.983,48	R\$ 29.491,74	
8	SISTEMA DE PROTENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	42.106,73				20,00%	40,00%	20,00%	20,00%	
						R\$ 8.421,35	R\$ 16.842,69	R\$ 8.421,35	R\$ 8.421,35	
9	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL	10.718,87						100,00%		
								R\$ 10.718,87		
10	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	186.057,73				20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
						R\$ 37.211,55	R\$ 55.817,32	R\$ 55.817,32	R\$ 37.211,55	
11	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	176.015,93						50,00%	50,00%	
								R\$ 88.007,97	R\$ 88.007,97	
12	PINTURA	122.777,88						30,00%	60,00%	10,00%
								R\$ 36.833,36	R\$ 73.666,73	R\$ 12.277,79
13	LOUÇAS E METAIS	53.794,79							80,00%	20,00%
									R\$ 43.035,83	R\$ 10.758,96
14	PORTAS E ESQUADRIAS	334.860,83					20,00%	30,00%	40,00%	10,00%
							R\$ 66.972,17	R\$ 100.458,25	R\$ 133.944,33	R\$ 33.486,08
15	GERAIS	107.817,50					15,00%	35,00%	40,00%	10,00%
							R\$ 16.172,63	R\$ 37.736,13	R\$ 43.127,00	R\$ 10.781,75
16	SERVIÇOS ESPECIAIS	23.133,88							20,00%	80,00%
									R\$ 4.626,78	R\$ 18.507,10
CUSTO TOTAL		1.909.419,16	R\$ 31.539,42	R\$ 15.327,98	R\$ 271.415,32	R\$ 321.230,29	R\$ 325.584,49	R\$ 396.976,72	R\$ 461.533,27	R\$ 85.811,68
		perc. %	1,65%	0,80%	14,21%	16,82%	17,05%	20,79%	24,17%	4,49%
ACUMULADO NO PERÍODO		valor	R\$ 31.539,42	R\$ 46.867,40	R\$ 318.282,72	R\$ 639.513,01	R\$ 965.097,49	R\$ 1.362.074,21	R\$ 1.823.607,48	R\$ 1.909.419,16
		perc. %	1,65%	2,45%	16,67%	33,49%	50,54%	71,33%	95,51%	100,00%

Emerson Kiogi Tanaka
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE COMPROMISSO DE ASSINATURA DO ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) - COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 2.4 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame o **ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
ANEXO X

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: - I. E:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: – Agência: – Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

Qualificação:

Estado Civil: Nacionalidade:

CPF Nº: R.G:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

Email: _____

DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):

Qualificação:

CPF Nº: R.G:

Email: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: **XX%**

CPF Nº: R.G:

Email: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: **XX%**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO XI

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO FRANCISCO RUFINO, 150 - PIEDADE - CAÇAPAVA - SP., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecido à _____ representado neste, ato pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Local, data. Assinatura do Responsável Prefeitura Municipal de Caçapava.

Caçapava, XX de XXXXXXXX de 2022

Responsável pela vistoria
P. M. Caçapava



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO FRANCISCO RUFINO, 150 - PIEDADE - CAÇAPAVA - SP., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na Rua/AV. _____, _____/SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador da cédula de identidade nº. _____, CPF nº _____ declaro que:

a Escolhi não realizar a visita técnica e ter acesso aos locais da realização dos serviços, objeto da presente contratação.

b Assumo a responsabilidade e tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do objeto da Concorrência Pública nº 007/2022.

c Tomei conhecimento das condições físicas e do grau de complexidade existente para a execução da reforma e ampliação, bem como do pessoal e equipamentos necessários a seu perfeito funcionamento, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

Caçapava, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Assinatura do representante



CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO XIII

RELAÇÃO DO CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO GUAMIRIM - PIEDADE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO FRANCISCO RUFINO, 150 - PIEDADE - CAÇAPAVA - SP., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À Prefeitura de Caçapava,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecido à _____ representado neste, ato pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, nos termos do art. 13, § 3º, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, informa a relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico financeiro, que será responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e registro/inscrição na entidade profissional competente:

Local e data

Nome:

Qualificação: (Exemplo: Engenheiro Civil, Arquiteto)

CREA/CAU nº:



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO XIV

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento provisório da obra/serviço

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fiscal/Gerente do Contrato

Contrato nº

Objeto:

Contratado:

Contratante:

Processo nº

Licitação Modalidade:

Aos XX dias de XXXXX de 20XX recebemos, **em caráter provisório**, a obra DESCREVER OBJETO, no município de Caçapava - SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos Serviços.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato

Formação

Crea/Cau

COMISSÃO

De acordo:

____/____/____

Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA:



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO XV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento definitivo da obra/serviço

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo.

Contrato nº

Objeto:

Contratado:

Contratante:

Processo nº

Licitação Modalidade:

Aos XX dias de XXXXX de 20XX recebemos, em caráter definitivo, a obra DESCREVER OBJETO, no município de Caçapava - SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos Serviços/Obras.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão de avaliação

Membro da Comissão de
avaliação

Membro da Comissão de avaliação

Membro da Comissão de
avaliação

De acordo:

____/____/____

Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA

Ciente, em:

____/____/____

Nome do Gerente/Fiscal de Obras



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Proc. Nº 9738/2022

Folha Nº _____

Ass: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ANEXO XVI

PROJETO BÁSICO

CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO